

RESOLUÇÃO Nº 102/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução nº 030/2012, de 3 de agosto de 2012, que cria a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº 021/2019, Parecer nº 019/2019, tomada em sua sessão plenária de 28 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos Art. 3º e 5º, da Resolução nº 030/2012, de 03 de agosto de 2012, que cria a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional e dá outras providências, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º A COPERA-PDI tem a seguinte composição:.....
.....

V - 2 (dois) representantes da comunidade externa, sendo 1(um) representante dos ex-alunos da FURB indicado pela Reitoria com base no cadastro ALUMNI.
.....

§ 3º A COPERA-PDI será instalada por ato da Reitoria.” (NR)

“Art. 5º A Coordenação será exercida por um dos membros indicados.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 4 de dezembro de 2019.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA